

HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Termo de Referência 164/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
164/2025	160445-HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	NAIARA DE SOUSA DA COSTA PEREIRA CARVALHO	19/02/2026 10:26 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64589.010299/2025-96

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao emprego destes na cocção das refeições ofertadas pelo Setor de Aproveitamento aos pacientes internados, seus acompanhantes e aos militares do Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl), e demais Organizações Militares do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz) e 63º Batalhão de Infantaria (63º BI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento bem como dieta enteral para os pacientes atendidos no HGuFl:

1.1.2. Itens destinados à ampla participação dos interessados:

Item	Especificação	CATMAT	Und Medida	QDTE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL
1	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo francês /branco/ de sal, tipo adicional: tradicional. Apresentação: congelado.	465549	Kg	9651	10,00	96.510,00
181	Queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: fatiado e interfolhado, fermento lácteo, 0 a 10 °c	446636	Kg	2768	40,00	110.720,00

1.1.3. Itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes:

Item	Especificação	CATMAT	Und Medida	QDTE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL
2	Pão, Base: de farinha de trigo refinada, tipo francês/branco/ de sal, tipo adicional: tradicional. Apresentação: congelado.	465549	Kk	10	3397	33.970,00
3	Pão Tipo Francês: produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme; peso 50g, Pronto para o consumo.	460380	kg	14,25	2500	35.625,00

4	Pão tipo, hot-dog, produto fermentado preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal (cloreto de sódio), açúcar, água (ou leite) e um elemento gorduroso, como a manteiga ou óleo. Caracteriza-se por apresentar uma casca lisa, macia e castanho-dourada, com miolo uniforme e textura macia; peso 50g, Pronto para o consumo.	460386	kg	13,79	2800	38.612,00
5	Pão, Tipo Hambúrguer, ingredientes: farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/ margarina e água, peso 50g, Pronto para o consumo.	460387	kg	13,11	1600	20.976,00
6	Pão, tipo forma, produto obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia; Ingredientes: farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/ margarina e água, peso mínimo 450g, apresentação fatiado, Pronto para o consumo.	460401	pacote 450 gr	6,99	1500	10.485,00
7	Pão, tipo forma, base: farinha de trigo integral (aproximadamente 8% da porção de 50g), peso mínimo 400g, apresentação fatiado, Pronto para o consumo;	460403	pacote 400 gr	6,52	1600	10.432,00
8	Pão, tipo semi-doce, base de farinha de trigo refinada, adicional: bisnaga, careca/ seda, peso 50g, Pronto para o consumo.	460385	kg	15,00	1700	25.500,00
9	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, apresentação sachê com no mínimo 08g; qualidade similar a marca Bauducco.	460235	sachê	0,36	2600	936,00
10	Pão de Queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo. Formato: tradicional, médio, apresentação: cru congelado. Embalagem de 1kg.	460494	kg	13,44	1200	16.128,00
11	Atum - Peixe Em Conserva Variedade: Atum, Apresentação: Ralado , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Descrição complementar: Lata com no mínimo 120 gr.	448999	unidade c/ 120 gr	8,87	1620	14.369,40
12	Adoçante dietético , líquido, embalagem 100 ml. Descrição complementar: Ingredientes: ciclamato + sacarina.	235840	frasco 100 ml	3,92	150	588,00
13	Adoçante Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: com stevia, Tipo: Dietético. Descrição Complementar: Unidade de fornecimento sachês, caixa com 1000 unidades.	368135	caixa com 1000 und	74,58	13	969,54
14	Adoçante dietético em pó, ingredientes: edulcorante natural xilitol. Descrição Complementar: Embalagem com no mínimo 200 gr. Produto deve conter rótulo com informações nutricionais.	467273	embalagem 200 gr	20,48	22	450,56
15	Açúcar refinado sachê 5g. Caixa com 400 und.	463994	caixa com 400 und	23,43	15	351,45
16	Água de coco integral, ingredientes: água coco verde integral, características adicionais: embalagem tipo longa vida, c/ 200ml.	307147	caixa 200ml	2,75	7100	19.525,00
17	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, garrafa c/ 500ml	445488	garrafa 500ml	1,44	1200	1.728,00
18	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, copo c/ 200ml	445484	copo 200ml	0,65	2929	1.903,85
19	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, garrafa c/ 1,5 litros	445484	garrafa 1,5 L	2,2	680	1.496,00
20	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, garrafa c/ 500ml	445484	garrafa 500ml	1,1	6020	6.622,00
21	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1, embalagem c/ 500gr	462474	emb 500 gr	5,1	330	1.683,00
22	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1, embalagem c/ 500gr	459080	emb 500 gr	4,74	230	1.090,20
23	Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula	467050	emb 500 gr	4,56	600	2.736,00
24	Alecrim desidratado: embalagem com 01kg.	463856	Kg	17,96	68	1.221,28

25	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artificial, aspecto físico: tipo 1, embalagem c/ 500gr	459084	embalagem c/ 500gr	4,15	880	3.652,00
26	Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, embalagem c/ 1kg	458910	Kg	5,88	598	3.516,24
27	Amendoim torrado, tipo salgado, apresentação embalagem plástica Descrição Complementar: Japonês. Pacote com no mínimo 30 gr	464540	pacote 30 gr	1,67	4300	7.181,00
28	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, com glúten, Embalagem c/ 500gr	460501	embalagem c/ 500gr	5,29	348	1.840,92
29	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%, embalagem c/ 500ml	463696	emb 500 ml	30	880	26.400,00
30	Barra nutricional, composição básica: flocos de cereais, Descrição Complementar: ingredientes adicionais: frutas secas, quinoa, linhaça, gergelim, castanhas, amêndoas, embalagem c/ o mínimo 25gr, com chocolate	463968	unidade	1,09	4408	4.804,72
31	Barra nutricional, composição básica: fonte de fibras e zero adição de açúcares, produzida com pelo menos 2 grãos integrais. Descrição Complementar: Sem mel, melado ou xarope na composição, embalagem c/ o mínimo 24 barras de no mínimo 22gr	463965	caixa com 24 unidades	23,58	180	4.244,40
32	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo fruta. Apresentação: pronto para consumo	463707	Kg	19,95	2450	48.877,50
33	Bebida láctea. Sabor chocolate. Descrição Complementar: Composição básica: leite e/ou leite reconstituído integral, soro de leite reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar. Enriquecido com no mínimo: Cálcio e Ferro. Qualidade igual ou superior as marcas de referência: Nescau, Toddyinho	463551	caixa 200 ml	1,24	4300	5.332,00
34	Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: embalagem cartonada asséptica (Tetrapack) com canudo acoplado, embalagem c/ 200ml	343726	caixa 200 ml	1,79	4100	7.339,00
35	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, tipo: bolacha. Descrição complementar: sem recheio, pacote c/ no mínimo 350gr	333329	pacote 350g	5,03	920	4.627,60
36	Biscoito. Tipo champagne, Descrição complementar: composição básica: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho em pó, açúcar invertido e sal. Embalagem com 150gr. Qualidade igual ou superior as marcas de referência: Bauducco, Porto Alegre.	278924	pacote 150 gr	6,6	770	5.082,00
37	Biscoito. Tipo Wafer, com recheio de chocolate, Descrição complementar: composição básica: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, amido, óleo vegetal, sal. Embalagem com no mínimo 112gr.	226206	embalagem 112 g	3,69	3445	12.712,05
38	Biscoito. Tipo Wafer, com recheio de morango, Descrição complementar: composição básica: açúcar, gordura vegetal interesterificada, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal. Embalagem com no mínimo 112gr.	232385	embalagem 112 g	3,49	3495	12.197,55
39	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, Descrição complementar: pacote c/ 400gr	232236	pacote c/ 400gr	4,2	1490	6.258,00
40	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de chocolate, tipo: bolacha recheada, pacote c/ no mínimo 140gr	217139	pacote c/ 140gr	2,73	3810	10.401,30
41	Biscoito, sabor: ORIGINAL, características adicionais: INTEGRAL, sem recheio, tipo: club social, Descrição Complementar: ingredientes: açúcar, farinha de trigo e fibra, pacote principal c/ no mínimo 137gr, com 6 pacotes menores	463636	pacote c/ 137gr	3,8	3780	14.364,00
	Cereal matinal. Tipo flocos pré cozidos. Composição básica: milho		embalagem			

42	integral, fortificado com vitaminas e minerais, açúcar. Embalagem 01 kg	463973	1kg	21,53	960	20.668,80
43	Chocolate preto. Sabor ao leite com recheio de coco. Descrição Complementar: Barra com no mínimo 28gr. Qualidade igual ou superior as marcas de referência: Nestlé, Garoto.	463543	barra 28g	2,82	3630	10.236,60
44	Doce não confeitado. Sabor paçoca, forma de apresentação: tablete. Descrição Complementar: Composição básica: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Embalagem com no mínimo 20gr. Pacote com 50 und	465663	pacote com 50 unidades	15,5	90	1.395,00
45	Aromatizante artificial, apresentação líquido. Essência de baunilha.	461222	und 30 ml	3,85	380	1.463,00
46	Tempero, apresentação: pó, aplicação: uso culinários. Sabor: caldo de galinha.	339478	kg	7,98	470	3.750,60
47	Chá alimentação, tipo: camomila, apresentação: saquinho com 1 grama, caixa c/ 10 unidades	353665	caixa c/ 10 unidades	3	270	810,00
48	Chá alimentação, tipo: cidreira, apresentação: saquinho com 1 grama, caixa c/ 10 unidades	353666	caixa c/ 10 unidades	2,82	270	761,40
49	Chá alimentação, tipo: repositor hidroeletrólítico, uso: alimentício, Descrição complementar: sabor: 5 opções de sabores, garrafa plástica c/ 500 ml, bebida tipo isotônico	600280	garrafa 500 ml	4,9	2350	11.515,00
50	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã, castanhas e canela, características adicionais: granola, embalagem c/ no mínimo 500 gr	444323	embalagem c/ 500gr	10,5	290	3.045,00
51	Chocolate, tipo: branco, apresentação: massa, sabor: tradicional, prazo validade mínima: 12 meses, Descrição Complementar: ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, óleo de palmiste, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Embalagem c/ 1 kg	463534	kg	26,45	240	6.348,00
52	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional, embalagem/caixa c/ 1 kg.	471259	kg	16,52	140	2.312,80
53	Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó solúvel, sabor: tradicional, característica adicional: 50 % cacau, caixa c/ 200 gr	463547	caixa c/ 200gr	14,17	800	11.336,00
54	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, prazo validade mínima: 12 meses, embalagem c/ 1 kg	463536	kg	26,9	240	6.456,00
55	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínima: 12 meses, embalagem c/ 1 kg	467306	kg	28	250	7.000,00
56	Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar, pacote c/ 1 kg	421669	kg	24,5	100	2.450,00
57	Condimento, matéria-prima: tomate seco, aspecto físico: desidratada, aplicação: alimentação, características adicionais: óleo de milho, azeite de oliva, sal, açúcar, embalagem c/ 01 kg (DRENADO)	462101	embalagem c/ 01 kg	28,37	136	3.858,32
58	Condimento em pó: açafrão (100% cúrcuma), embalagem 500 gr	463857	embalagem 500 gr	9,7	285	2.764,50
59	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, embalagem c/ 500 gr	463916	embalagem 500 gr	7,22	180	1.299,60
60	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó, embalagem c/ 500 gr	463872	Embalagem 500 gr	7,92	55	435,60
61	Condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor, embalagem c/ 500 gr	463892	Embalagem 500 gr	38,52	35	1.348,20
62	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó, embalagem c/ 500 gr	463894	Embalagem 500gr	7,55	270	2.038,50
63	Condimento, tipo: páprica defumada, apresentação: pó, embalagem c/ 500gr	463917	Embalagem 500 gr	8	370	2.960,00
64	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó, embalagem c/ 500gr	463918	Embalagem 500 gr	7,6	380	2.888,00
65	Condimento, pimenta do reino preta em pó Emb 500gr	463919	Embalagem 500 gr	3,88	162	628,56
66	Doce leite, tipo: tradicional, prazo validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de amido, embalagem c/ 400gr	462601	embalagem c/ 400gr	8,03	1200	9.636,00

67	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi em rodela, embalagem c/ 400gr (DRENADO)	462657	embalagem c/ 400gr	11,74	1360	15.966,40
68	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: figo inteiros, embalagem c/ 400gr (DRENADO)	462675	embalagem c/ 400gr	13,65	1360	18.564,00
69	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssgo em metades, embalagem c/ 450gr (DRENADO)	462684	embalagem c/ 450gr	12,4	1460	18.104,00
70	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500gr	459012	embalagem 500gr	3,56	1462	5.204,72
71	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: 100 % integral, embalagem com 1 kg	469427	kg	5,12	150	768,00
72	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento, embalagem c/ 1kg	465332	Emb 1 kg	4,5	2140	9.630,00
73	Farinha de mandioca grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.	458918	Emb 1 kg	5,22	2540	13.258,80
74	Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru, embalagem c/ 500gr	326330	Embalagem 500 gr	4,67	330	1.541,10
75	Leguminosa, variedade: feijão-fradinho, tipo 01, apresentação: embalagem de 1 kg.	481027	Kg	7,26	110	798,60
76	Fermento, tipo: biológico seco, instantâneo, apresentação: pó, embalagem c/ 10g r	459596	Sache com 10g r	1,8	650	1.170,00
77	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó, embalagem c/ no mínimo 100gr	459586	embalagem 100 gr	3,25	1050	3.412,50
78	Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, embalagem c/ 1kg	464883	embalagem 1kg	20,29	95	1.927,55
79	Fruta, tipo: cereja em conserva, apresentação: natural, em embalagem c/ 100gr (DRENADO)	464329	embalagem 100g	13,95	200	2.790,00
80	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: abacaxi, origem: animal, embalagem c/ 1kg	462705	embalagem 1kg	12,45	435	5.415,75
81	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: cereja, origem: animal, embalagem c/ 1kg	462708	embalagem 1kg	13,45	435	5.850,75
82	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, embalagem c/ 1kg	462717	embalagem 1kg	10,19	465	4.738,35
83	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: vegetal, característica adicional: sem corantes artificiais, embalagem c/ 24gr contendo 2 envelopes com 12 gr cada.	462723	pacote 24 gr	3,4	120	408,00
84	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal, embalagem c/ 1kg	462727	embalagem 1kg	10,15	405	4.110,75
85	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes/dietético, embalagem c/ 12gr	462718	pacote 12 gr	2,14	45	96,30
86	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes/dietético, embalagem c/ 12gr	462728	pacote 12 gr	2,39	45	107,55
87	Geleia, tipo: frutas, sabor: morango, prazo validade mínima: 12 meses, pote de vidro c/ no mínimo 300 gr	462695	pote 300 g	11,87	495	5.875,65
88	Geleia, tipo: frutas, sabor: uva, prazo validade mínima: 12 meses, pote de vidro c/ no mínimo 300 gr	462690	pote 300 g	13,52	520	7.030,40
89	Leite em pó sem lactose, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, embalagem c/ no mínimo 300gr	447375	embalagem 300g	20,12	130	2.615,60
90	Legume em conserva, Tipo Azeitona Verde, apresentação fatiada	459650	embalagem 2kg	54,37	375	20.388,75
91	Legume em conserva, tipo: cogumelo esterilizado, tamanho: grande, embalagem c/ 2kg (DRENADO)	462829	2 kg	49,29	74	3.647,46
92	Legume em conserva, tipo: ervilha, embalagem c/ 200gr (DRENADO)	462823	embalagem 200g	3,01	1060	3.190,60
93	Legume em conserva, tipo: ervilha, embalagem c/ no mínimo 1,7 kg (DRENADO)	462823	embalagem 1,7kg	19,99	272	5.437,28
94	Legume em conserva, tipo: milho verde, embalagem c/ 200gr (DRENADO)	462824	embalagem 200g	3,24	800	2.592,00

95	Legume em conserva, tipo: milho verde, e embalagem c/ no mínimo 1,7 kg (DRENADO)	462824	embalagem 1,7kg	22,49	272	6.117,28
96	Legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro, embalagem c/ no mínimo 1,7 kg (DRENADO)	460486	embalagem 1,7 kg	53,7	270	14.499,00
97	Legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro, embalagem c/ 300gr (DRENADO)	460486	embalagem 300g	15,61	160	2.497,60
98	Legume em conserva, tipo: pepino, apresentação: inteiro, embalagem c/ 300gr (DRENADO)	468533	embalagem 300g	8,34	650	5.421,00
99	Legume em conserva, tipo: seleta, Descrição Complementar: pré-cozido, ingredientes: ervilha, milho, cenoura, brócolis, couve-flor, apresentação: congelado, embalagem c/ 2kg	462825	embalagem 02kg	26,49	1162	30.781,38
100	Leguminosa, variedade: grão de bico, embalagem c/ 500gr	464569	embalagem 500g	8,06	140	1.128,40
101	Leguminosa, variedade: lentilha verde, tipo 1, embalagem c/ 500gr	464574	embalagem 500g	9,35	410	3.833,50
102	Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses, garrafa c/ 500ml	464011	garrafa 500ml	4,98	340	1.693,20
103	Leite condensado, tipo: semidesnatado, ingrediente básico: leite in natura, embalagem Tetrapack c/ 395gr	625631	embalagem 395g	6,47	3800	24.586,00
104	Leite condensado, tipo: sem lactose, ingrediente básico: leite in natura, embalagem Tetrapack c/ 395gr	625631	embalagem 395g	6,88	554	3.811,52
105	Manjerição desidratado	463908	embalagem 01 kg	15,15	70	1.060,50
106	Mel abelha, tipo: 1ª qualidade, apresentação: embalagem c/ 500gr, aplicação: alimentação humana	413364	embalagem 500g	19,54	155	3.028,70
107	Mel abelha, tipo: melíferas, tipo florada predominante: silvestre, prazo validade: 1 anos, aplicação: alimentação humana, sachê c/ 15gr. Caixa com 144 saches.	348080	caixa com 144 saches.	129,6	3	388,80
108	Molho de mesa, tipo: catchup, Descrição Complementar: tradicional, com no mínimo dois condimentos na composição: alho e cebola, apresentação: creme, adicional: embalagem c/ no mínimo 1 kg	459663	emb 1 kg	12,57	180	2.262,60
109	Molho de mesa, tipo: maionese, Descrição Complementar: composição: tradicional. Apresentação: pote com tampa com 250 g	459658	250 g	4,45	740	3.293,00
110	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: embalagem c/ 1kg	459667	embalagem 01 kg	8,58	285	2.445,30
111	Molho pimenta, composição: apresentar na composição 2 tipos de pimenta, água, sal e vinagre, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral, frasco c/ 150ml	241553	frasco 150 ml	2,15	990	2.128,50
112	Molho de mesa, tipo: inglês, descrição Complementar: composição: água, molho de soja, vinagre, açúcar, polpa de pimenta, condimentos e /ou especiais. Apresentação: líquido, franco com no mínimo 900 ml.	459655	embalagem 900 ml	6,5	370	2.405,00
113	Molho de mesa, tipo shoyu, composição tradicional, apresentação líquido embalagem 1 litro	459653	embalagem 1 litro	6,8	370	2.516,00
114	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, embalagem/lata c/ 2kg	459670	embalagem 2kg	12,95	1350	17.482,50
115	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme, embalagem/lata c no mínimo/ 300g	459670	embalagem 300g	2,61	2900	7.569,00
116	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição com manjerição, apresentação líquido, embalagem/lata c no mínimo/ 300g	459677	Embalagem	2,43	2775	6.743,25

			300g			
117	Ovo processado, origem: codorna, apresentação: em conserva, embalagem c/ 300gr (DRENADO)	446626	embalagem 300g	13,5	710	9.585,00
118	Pó pudim, sabor: chocolate, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de açúcar - diet, embalagem c/ 25gr	462740	embalagem 25g	2,66	80	212,80
119	Pó pudim, sabor: coco, prazo validade mínima: 12 meses, característica adicional: isento de açúcar - diet, embalagem c/ 25gr	462745	embalagem 25g	2,66	80	212,80
120	Pó pudim, sabor: caramelo, prazo validade mínima: 12 meses, embalagem c/ 1kg	462737	kg	9,17	580	5.318,60
121	Pó pudim, sabor: chocolate, prazo validade mínima: 12 meses, embalagem c/ 1kg	462739	kg	7,42	580	4.303,60
122	Pó pudim, sabor: coco, prazo validade mínima: 12 meses, embalagem c/ 1kg	462744	kg	7,9	570	4.503,00
123	Pó pudim, sabor: morango, prazo validade mínima: 12 meses, embalagem c/ 1kg	462750	kg	8,58	580	4.976,40
124	Mistura Alimentícia Ingredientes: Açúcar, Óleo Vegetal Hidrogenado, Xarope De Glico , Sabor: Natural , Aplicação: Chantilly , apresentação: pó	402707	Embalagem 400g	20,09	90	1.808,10
125	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338, embalagem c/ 3 litro	344691	Embalagem 3 l	11,49	4660	53.543,40
126	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338, embalagem c/ 350ml	344691	Embalagem 350ml	2,98	2690	8.016,20
127	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, semente guaraná 0,025%, sabor: aroma sintético, características adicionais: acidulante ins 330, caramelado iv, conservador 211, embalagem c/ 3 litros	344694	Embalagem 3 l	10,02	2625	26.302,50
128	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, semente guaraná 0,025%, sabor: aroma sintético, características adicionais: acidulante ins 330, caramelado iv, conservador 211, embalagem c/ 350ml	344694	Embalagem 350ml	2,92	1580	4.613,60
129	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Soda Limão, embalagem c/ 2 litros	217782	Embalagem 2 l	5,99	2470	14.795,30
130	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Soda Limão, embalagem c/ 350ml	217782	Embalagem 350ml	2,8	1380	3.864,00
131	Refrigerante, material: água gaseificada, sem açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338, embalagem c/ 2 litro	305734	Embalagem 2 l	6,25	2180	13.625,00
132	Refrigerante, material: água gaseificada, sem açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338, embalagem c/ 350ml	232702	Embalagem 350ml	3,55	1260	4.473,00
133	Refrigerante, material: água gaseificada, sem açúcar, semente guaraná 0,025%, sabor: aroma sintético, características adicionais: acidulante ins 330, caramelado iv, conservador 211, embalagem c/ 3 litros	305735	Embalagem 3 l	8,29	2180	18.072,20
134	Refrigerante, material: água gaseificada, sem açúcar, semente guaraná 0,025%, sabor: aroma sintético, características adicionais: acidulante ins 330, caramelado iv, conservador 211, embalagem c/ 350ml	232358	Embalagem 350ml	2,84	1260	3.578,40
135	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Filé, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Embalagem com no mínimo 125gr	449005	Embalagem 125 Gramas	4,62	1135	5.243,70
	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,					

136	acidez: 7,0 ph, embalagem c/ 1kg	454018	kg	1,99	230	457,70
137	Sal, tipo: marinho, aplicação:alimentícia, características adicionais: sem refino, embalagem c/ 1kg	461092	kg	1,59	1775	2.822,25
138	Sal, tipo: marinho, aplicação:alimentícia, características adicionais: sem refino, apresentação sachê 1 gr Caixa 2000 unidades	461092	Caixa	25	67	1.675,00
139	Suco de fruta integral, garrafa com 1,5 l. Sabor uva.	326671	Garrafa 1,5 L	19,9	1250	24.875,00
140	Suco, apresentação: pó, sabor: abacaxi, tipo: artificial, embalagem c/ 1kg	232357	kg	7,09	1210	8.578,90
141	Suco, apresentação: pó, sabor: laranja, tipo: artificial, embalagem c/ 1kg	232359	kg	6,75	1200	8.100,00
142	Suco, apresentação: pó, sabor: limão, tipo: artificial, embalagem c/ 1kg	232360	kg	6,45	1180	7.611,00
143	Suco, apresentação: pó, sabor: morango, tipo: artificial, embalagem c/ 1kg	217798	kg	6,5	1180	7.670,00
144	Suco, apresentação: pó, sabor: uva, tipo: artificial, embalagem c/ 1kg	217799	kg	6,65	1210	8.046,50
145	Amido, base de mandioca; grupo tapioca: subgrupo: goma. Embalagem com 500 gr	459085	Embalagem com 500 gr	5,68	190	1.079,20
146	Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário, sabor: alho e sal, embalagem c/ 300gr	233873	Embalagem 300g	2,88	1550	4.464,00
147	Vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, frasco c/ 750ml	249817	Frasco 750 ml	3,8	530	2.014,00
148	Vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, Descrição Complementar: frasco c/ 750ml	249818	Frasco 750 ml	4	555	2.220,00
149	Tempero, Aplicação: Bife, Churrasco E Assado, Tipo: Chimichurri Base De Ervas E Especiarias Embalagem 01kg	458149	kg	23,17	135	3.127,95
150	Noz moscada, apresentação pó. Embalagem 500 gr.	463912	Embalagem 500 gr	18,08	38	687,04
151	Canjica branca, subgrupo: despelculada,classe: branca. Qualidade: tipo 3.	459073	Embalagem 500 gr	3,8	200	760,00
152	Carne Salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado;	447742	Kg	21,46	1210	25.966,60
153	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado.	447640	Kg	25,23	1160	29.266,80
154	Carne defumada, tipo corte: toucinho/bacon, tipo animal: suína, apresentação: em manta, estado de conservação: resfriado.	447666	Kg	24,70	1410	33.938,70
155	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, embalagem c/ 200gr	446533	Emb 200 gr	3,04	3326	10.111,04
156	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado	449182	Kg	19,32	1000	19.320,00
157	Embutido, tipo: linguiça toscana; preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, não mista. Estado de conservação: resfriado.	447705	Kg	18,95	1140	21.603,00
158	Embutido, tipo: linguiça calabresa de carne suína pura e de primeira qualidade. Estado de conservação: resfriado, tamanho: grossa.	447702	Kg	23,22	1490	34.597,80
159	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado	447781	Kg	24,61	2050	50.450,50
160	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado	447774	Kg	26,4	2050	54.120,00
	Frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, composto de carne de peito de peru e					

161	salmoura apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado.	447791	Kg	39,35	990	38.956,50
162	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado.	447720	Kg	10	2750	27.500,00
163	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, 100% carne suína, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado.	481099	Kg	79,49	380	30.206,20
164	Carne processada, variedade: hambúrguer, tipo: 100 % de carne bovina, sem proteína de soja, sabor: temperado, estado de conservação: congelado.	447747	Kg	15,14	580	8.781,20
165	Carne processada, variedade: hambúrguer, tipo: 100 % de carne de frango, sem proteína de soja, sabor: temperado, estado de conservação: congelado.	447748	Kg	17,27	580	10.016,60
166	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor	446701	Emb 200 gr	3,29	3150	10.363,50
167	Legume processado, tipo: batata, formato: palito, preparo: pré frito, apresentação: congelado	464587	Kg	13	1650	21.450,00
168	Legume processado, tipo: mandioca, formato: palito, preparo: pré frito, apresentação: congelado	464592	Kg	13,89	1800	25.002,00
169	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com batata, tipo: fresca, apresentação: nhoque	459008	Kg	16	780	12.480,00
170	Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal, em blister c/ 10gr	446393	Blister	0,98	4920	4.821,60
171	Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal, pote com tampa e c/ 200gr	446393	Emb 200 gr	10	1460	14.600,00
172	Massa alimentícia, tipo: para lasanha, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, formato: laminada - Embalagem c/ 500gr	465350	Emb 500 gr	7,93	2230	17.683,90
173	Massa alimentícia: tipo pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca/resfriada. Tamanho médio, formato: em rolo	462245	Emb 500 gr	7,22	1050	7.581,00
174	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada	464493	Kg	19,53	700	13.671,00
175	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada	464511	Kg	11,6	700	8.120,00
176	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada	464514	Kg	11,34	700	7.938,00
177	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	12,89	700	9.023,00
178	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	20,9	700	14.630,00
179	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	11,88	700	8.316,00

180	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: fatiado	446642	Kg	42,4	1850	78.440,00
182	Queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: fatiado e interfolhado, fermento lácteo, 0 a 10 °c	446636	Kg	40	922	36.880,00
183	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado, curado	446648	Kg	53,08	680	36.094,40
184	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	446654	Kg	19,09	680	12.981,20
185	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: integral, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso, copo de 200g.	405351	Copo 200 gr	7,04	2326	16.375,04
186	Sorvete, base leite, sabor: chocolate, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses - Embalagem c/ 2L	462757	Und	26,5	380	10.070,00
187	Sorvete, base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses - Embalagem c/ 2L	462765	Und	27,06	380	10.282,80
188	Sorvete, base leite, sabor: morango, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses - Embalagem c/ 2L	462767	Und	21	380	7.980,00
189	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, embalagem bisnaga, sabor cheddar. Embalagem com no mínimo 1kg	465696	Und	13,33	650	8.664,50
190	Legume in natura, cebola	463781	Kg	4,72	3870	18.266,40
191	Tempero verde in natura.	615267	maço	4	785	3.140,00
192	Alho in natura	463938	Kg	24,3	687	16.694,10
193	Legume in natura, tomate	463806	Kg	5,24	4825	25.283,00
194	Legume in natura, alface-crespa	463832	Kg	8,8	1969	17.327,20
195	Legume in natura, abóbora paulista	463747	Kg	4,35	2997	13.036,95
196	Legume in natura, batata-doce	463753	Kg	4,55	3780	17.199,00
197	Legume in natura, batata-inglesa	463754	Kg	4,48	4800	21.504,00
198	Legume in natura, cenoura	463770	Kg	4,35	3736	16.251,60
199	Legume in natura, chuchu verde	463778	Kg	4,09	1935	7.914,15
200	Legume in natura, brócolis chinês	463835	Kg	10	2403	24.030,00
201	Legume in natura, couve flor	463822	Kg	8,09	2370	19.173,30
202	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	464381	Kg	5,53	5445	30.110,85
203	Fruta in natura, tipo mamão formosa	464405	Kg	5,86	2502	14.661,72
204	Fruta in natura, tipo maçã fuji	464401	Kg	10,19	2696	27.472,24
205	Fruta in natura, tipo melancia paulista	464418	Kg	3,44	3860	13.278,40
206	Ovo de galinha BDJ 30,00 und	446622	Kg	22	3576	78.672,00
207	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hiperproteica, hipercalórica, com fibras. Isento de sacarose e glúten. Isento ou com baixo teor de lactose. Densidade calórica: 1,5kcal /ml. Proteína: 75 g ou mais em 1L sendo 100% de fonte animal. Marca de referência: Fresubin HP 1.5 FB. Fornecer adaptador para cada 1 litro de dieta.	456302	Bolsa 1 litro	76,5	700	53.550,00

VALOR TOTAL R\$: 2.538.280,86

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidades (s) participante (s).

ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS (UASG: 160445)

ITEM	Req Min	Req Max	TOTAL
1	50	300	1176
2	50	300	392
3	10	50	1200
4	10	50	300
5	10	50	300
6	10	50	300
7	10	50	200
8	10	50	600
9	200	1000	1800
10	30	10	300
11	20	60	120
12	5	20	40
13	1	3	3
14	2	6	12
15	1	5	5
16	54	100	500
17	24	100	100
18	144	480	1329
19	60	480	480
20	144	480	1020
21	20	40	80
22	20	40	80
23	20	40	100
24	2	6	8
25	20	40	80
26	15	48	48
27	200	500	500
28	10	30	48
29	10	40	80
30	72	200	608
31	2	10	20
32	30	50	150
33	54	162	300
34	54	162	300

35	10	30	120
36	10	40	150
37	10	40	145
38	10	40	195
39	10	40	190
40	30	40	210
41	20	60	180
42	20	50	100
43	30	80	230
44	2	10	10
45	10	30	30
46	5	10	10
47	5	10	20
48	5	10	20
49	72	144	300
50	10	20	40
51	5	10	30
52	5	10	30
53	20	50	100
54	5	10	30
55	5	10	40
56	5	10	40
57	5	10	36
58	5	10	35
59	5	10	30
60	5	10	10
61	1	5	5
62	5	10	20
63	5	10	20
64	5	10	30
65	2	6	12
66	40	60	150
67	40	60	110
68	40	60	110
69	40	60	210
70	40	60	162
71	10	20	50
72	80	200	540
73	60	100	240
74	20	60	80
75	20	60	80
76	60	100	200
77	30	80	200
78	10	15	25
79	10	30	50
80	10	30	60
81	10	30	60
82	10	30	90
83	10	30	60
84	10	30	30
85	10	45	45

86	10	45	45
87	10	45	45
88	10	45	70
89	10	20	20
90	5	10	45
91	2	10	24
92	24	100	260
93	5	20	72
94	24	200	500
95	5	20	72
96	5	10	40
97	10	30	100
98	10	30	90
99	5	20	62
100	20	60	80
101	20	60	200
102	10	60	90
103	81	270	800
104	27	57	54
105	3	10	10
106	5	10	15
107	1	3	3
108	10	30	60
109	10	30	300
110	10	40	165
111	10	40	40
112	10	30	50
113	10	30	50
114	20	40	250
115	80	200	400
116	80	200	375
117	10	30	110
118	10	50	50
119	10	50	50
120	10	50	50
121	10	50	50
122	10	50	50
123	10	50	60
124	10	30	30
125	24	80	160
126	24	80	290
127	24	80	125
128	24	80	180
129	24	80	270
130	24	80	180
131	24	80	60
132	24	80	60
133	24	80	60
134	24	80	60
135	10	35	35
136	10	60	80
137	10	80	175

138	2	6	12
139	20	80	100
140	20	80	160
141	20	80	150
142	20	80	130
143	20	80	130
144	20	80	160
145	10	20	60
146	5	15	30
147	10	30	30
148	10	55	55
149	10	20	25
150	2	5	8
151	20	40	80
152	20	40	160
153	20	40	160
154	20	40	160
155	81	270	1026
156	20	40	240
157	20	40	180
158	20	40	240
159	40	80	400
160	40	80	400
161	40	80	240
162	20	60	300
163	10	60	80
164	10	20	80
165	10	20	80
166	10	30	350
167	10	30	250
168	10	30	150
169	10	20	80
170	144	720	720
171	20	60	380
172	20	60	230
173	20	60	150
174	10	40	100
175	10	40	100
176	10	40	100
177	10	40	100
178	10	40	100
179	10	40	100
180	10	40	300
181	40	100	668
182	40	100	222
183	10	20	80
184	5	30	80
185	20	60	366
186	10	20	80
187	10	20	80
188	10	20	80
189	10	20	50
190	5	10	800
191	2	5	215

192	2	3	117
193	5	10	1225
194	5	10	529
195	5	10	817
196	5	10	720
197	5	10	900
198	5	10	616
199	5	10	435
200	5	10	363
201	5	10	410
202	10	20	1245
203	5	10	462
204	10	20	656
205	10	20	500
206	15	40	1000
207	16	160	700

ÓRGÃO PARTICIPANTE – COMANDO DA 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA (160444)

ITEM	REQUISIÇÃO MÍNIMA (em quantidade)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (em quantidade)	QTDE
1	40	3700	3975
2	20	1200	1505
3	10	400	800
4	10	500	1500
5	10	200	300
6	10	150	20
7	10	200	400
8	10	50	100
9	10	400	800
10	10	200	300
11	5	150	300
12	5	25	50
13	2	5	10
14	2	5	10
15	2	5	10
16	1	300	600
17	10	150	300
18	10	400	800
19	10	100	200
20	10	500	1000
21	5	100	150
22	5	100	150
23	10	200	400
24	5	30	40
25	5	150	300
26	5	20	50
27	10	400	800

28	5	35	100
29	5	120	300
30	10	400	800
31	2	15	35
32	5	150	300
33	10	500	1000
34	10	400	800
35	10	300	600
36	5	50	120
37	10	150	300
38	10	150	300
39	10	400	800
40	10	300	600
41	10	300	600
42	3	30	60
43	10	200	400
44	5	10	20
45	5	100	300
46	0	0	0
47	5	25	50
48	5	25	50
49	5	25	50
50	5	20	50
51	2	5	10
52	2	5	10
53	5	100	200
54	2	8	10
55	2	8	10
56	5	20	40
57	3	20	40
58	5	25	50
59	5	20	50
60	3	15	30
61	3	10	20
62	3	25	50
63	3	25	50
64	3	25	50
65	3	25	50
66	3	25	50
67	10	150	250

68	10	150	250
69	10	150	250
70	10	250	500
71	3	50	100
72	10	450	800
73	5	150	300
74	3	50	150
75	5	2	30
76	5	150	250
77	5	150	250
78	5	25	50
79	3	20	50
80	5	35	75
81	5	35	75
82	5	35	75
83	3	20	60
84	5	35	75
85	0	0	0
86	0	0	0
87	3	20	50
88	3	20	50
89	2	5	10
90	2	15	30
91	2	15	30
92	10	150	300
93	5	50	100
94	10	150	300
95	5	50	100
96	2	15	30
97	2	30	60
98	2	30	60
99	5	50	100
100	5	25	60
101	5	30	60
102	5	50	100
103	10	600	1000

104	0	0	0
105	5	15	30
106	5	20	30
107	0	0	0
108	2	10	20
109	2	10	20
110	2	10	20
111	10	80	150
112	5	60	120
113	5	60	120
114	10	120	500
115	10	250	500
116	10	200	400
117	5	50	100
118	5	15	30
119	5	15	30
120	5	15	30
121	5	15	30
122	5	15	20
123	5	15	20
124	2	5	10
125	10	250	500
126	10	200	400
127	10	250	500
128	10	200	400
129	10	150	200
130	10	150	200
131	10	50	120
132	10	100	200
133	10	50	120
134	10	100	200

135	5	150	300
136	5	50	100
137	10	300	600
138	2	3	5
139	5	100	150
140	10	200	250
141	10	200	250
142	10	200	250
143	10	200	250
144	10	200	250
145	5	15	30
146	3	10	20
147	5	50	100
148	5	30	100
149	5	20	50
150	3	15	30
151	2	50	120
152	10	300	450
153	5	100	200
154	10	30	450
155	10	1050	2100
156	10	200	360
157	10	200	360
158	10	300	450
159	10	350	450
160	10	350	450
161	5	150	350
162	10	300	450
163	5	60	100
164	5	60	100
165	5	60	100
166	10	800	1200
167	5	60	200
168	10	200	450
169	5	60	100
170	5	80	200
171	5	80	200
172	5	800	1200
173	10	400	500
174	5	50	100
175	5	50	100
176	5	50	100
177	5	50	100
178	5	50	100

179	5	50	100
180	5	200	300
181	10	500	900
182	10	500	300
183	5	150	300
184	5	100	200
185	5	350	700
186	5	50	100
187	5	50	100
188	5	50	100
189	5	25	50
190	20	480	960
191	5	120	300
192	5	120	300
193	20	960	1440
194	5	150	360
195	20	900	1200
196	20	600	900
197	20	900	1200
198	20	480	960
199	20	480	960
200	20	480	960
201	20	480	960
202	20	480	960
203	20	480	960
204	20	480	960
205	20	900	1200
206	20	600	1280
207	0	0	0

ÓRGÃO PARTICIPANTE – 63º BATALHÃO DE INFANTARIA (160443)

Item	Req Min	Req Máx	TOTAL
1	45	4500	4500
2	15	1500	1500
3	50	500	500
4	10	1000	1000
5	10	1000	1000
6	10	1000	1000
7	10	1000	1000
8	10	1000	1000
9	0	0	0
10	6	600	600
11	12	1200	1200
12	6	60	60
13	0	0	0
14	0	0	0
15	0	0	0
16	60	6000	6000
17	8	800	800
18	8	800	800
19	0	0	0

20	4	4000	4000
21	1	100	100
22	0	0	0
23	1	100	100
24	2	20	20
25	5	500	500
26	5	500	500
27	30	3000	3000
28	20	200	200
29	5	500	500
30	30	3000	3000
31	1	125	125
32	20	2000	2000
33	30	3000	3000
34	30	3000	3000
35	2	200	200
36	5	500	500
37	30	3000	3000
38	30	3000	3000
39	5	500	500
40	30	3000	3000
41	30	3000	3000
42	8	800	800
43	30	3000	3000
44	6	60	60
45	5	50	50
46	4	400	400
47	2	200	200
48	2	200	200
49	20	2000	2000
50	2	200	200
51	2	200	200
52	1	100	100
53	5	500	500
54	2	200	200
55	2	200	200
56	2	20	20
57	6	60	60
58	2	200	200
59	1	100	100
60	1	15	15
61	1	10	10
62	2	200	200
63	3	300	300
64	3	300	300
65	1	100	100
66	10	1000	1000
67	10	1000	1000
68	10	1000	1000
69	10	1000	1000
70	8	800	800
71	0	0	0

72	8	800	800
73	20	2000	2000
74	1	100	100
75	0	0	0
76	2	200	200
77	6	600	600
78	2	20	20
79	1	100	100
80	3	300	300
81	3	300	300
82	3	300	300
83	0	0	0
84	3	300	300
85	0	0	0
86	0	0	0
87	4	400	400
88	4	400	400
89	1	100	100
90	3	300	300
91	2	20	20
92	5	500	500
93	1	100	100
94	0	0	0
95	1	100	100
96	2	200	200
97	0	0	0
98	5	500	500
99	10	1000	1000
100	0	0	0
101	1	150	150
102	1	150	150
103	20	2000	2000
104	5	500	500
105	3	30	30
106	1	110	110
107	0	0	0
108	1	100	100
109	2	200	200
110	1	100	100
111	8	800	800
112	2	200	200
113	2	200	200
114	6	600	600
115	20	2000	2000
116	20	2000	2000
117	5	500	500
118	0	0	0
119	0	0	0
120	5	500	500
121	5	500	500
122	5	500	500
123	5	500	500
124	5	50	50

125	40	4000	4000
126	20	2000	2000
127	20	2000	2000
128	10	1000	1000
129	20	2000	2000
130	10	1000	1000
131	20	2000	2000
132	10	1000	1000
133	20	2000	2000
134	10	1000	1000
135	8	800	800
136	5	50	50
137	10	1000	1000
138	5	50	50
139	10	1000	1000
140	8	800	800
141	8	800	800
142	8	800	800
143	8	800	800
144	8	800	800
145	1	100	100
146	15	1500	1500
147	4	400	400
148	4	400	400
149	6	60	60
150	0	0	0
151	0	0	0
152	600	600	600
153	800	800	800
154	800	800	800
155	200	200	200
156	400	400	400
157	600	600	600
158	800	800	800
159	1200	1200	1200
160	1200	1200	1200
161	400	400	400
162	2000	2000	2000
163	200	200	200
164	400	400	400
165	400	400	400
166	1600	1600	1600
167	1200	1200	1200

168	1200	1200	1200
169	600	600	600
170	4000	4000	4000
171	880	880	880
172	800	800	800
173	400	400	400
174	500	500	500
175	500	500	500
176	500	500	500
177	500	500	500
178	500	500	500
179	500	500	500
180	1250	1250	1250
181	1200	1200	1200
182	400	400	400
183	300	300	300
184	400	400	400
185	1260	1260	1260
186	200	200	200
187	200	200	200
188	200	200	200
189	550	550	550
190	2110	2110	2110
191	270	270	270
192	270	270	270
193	2160	2160	2160
194	1080	1080	1080
195	980	980	980
196	2160	2160	2160
197	2700	2700	2700
198	2160	2160	2160
199	540	540	540
200	1080	1080	1080
201	1000	1000	1000
202	3240	3240	3240
203	1080	1080	1080
204	1080	1080	1080
205	2160	2160	2160
206	1296	1296	1296
207	0	0	0

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de aceite da nota de empenho, e prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, será atendido futuramente conforme estabelece o Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, através da Chamada Pública gerenciada pela 14ª Brigada de Infantaria Motorizada com participação desta OMS.

1.7 Foram consultadas, em momento oportuno, outras IRPs de gêneros alimentícios gerenciadas por UASG do Exército na região, porém não havia disponibilidade de IRPs abertas para participação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000133/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2025
- III) Id do item no PCA: 55 a 60
- IV) Classe/Grupo: Ovos e laticínio/Frutas, verduras e legumes/ Produtos de panificação e cereais.
- V) Identificador da Futura Contratação: 160445-12/2026

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis OUT 2024:

4.1.1. As contratações da Administração Pública devem contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes.

4.1.2. No mesmo sentido, a Orientação Normativa Interna CJUSP nº 13:

“As contratações da Administração Pública com características sustentáveis têm fundamento nos artigos 225, caput, e 170, inc.VI da Constituição Federal, bem como nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, na Lei nº 8.666, de 1993, e legislação pertinente. Essa opção atende ao Princípio da seleção da proposta mais vantajosa, desde que observadas a razoabilidade e a proporcionalidade”.

14.1.2.1. Nessa medida, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas (art. 6º, inciso XII).

4.1.2.2. Ademais, nos termos do artigo 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

4.1.2.3. Nessa tomada, o artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, estabeleceu que “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

4.1.2.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal /88, e em conformidade com os artigos 5, 11, 18 e 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

d) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2.6. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.2.7. Que sejam observados os requisitos conforme a RDC 27/2010 ANVISA que estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário.

Requisitos de aceitação do produto:

4.2. Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969):

4.2.1. Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

4.2.2. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

4.2.3. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1 considerando a baixa complexidade do objeto;

4.4.2. os baixos riscos de lesão ao interesse da administração.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, com exceção ao item 01 e 181 conforme apresentado na tabela no item 1.1.2.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 30 dias após o recebimento da nota de empenho enviada pelo Setor de Aproveitamento de cada UASG.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 UG GERENCIADORA: UASG 160445 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS - Local de entrega: Rua Silva Jardim, 441, Bairro Centro, Florianópolis - SC - CEP: 88020-200, telefone: (48) 3025 - 4813, Setor de Aproveitamento, no horário entre as 07:00 e 18:00 horas;

5.3.2. UASG 160443 – 63ª BATALHÃO DE INFANTARIA – Local de entrega: Rua Gen Eurico Gaspar Dutra, 831 – Estreito, 88.075-100 – Florianópolis/SC, Fone: (48) 3954-5224, no horário de segunda a sexta-feira das 07:00 às 15:00 horas;

5.3.3. UASG 160444 – 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - Local de entrega: Rua Bocaiuva, nº 1.858 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-530, Fone: (48) 3722-4400, segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:45 horas.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante. Os alimentos perecíveis devem ainda ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob refrigeração entre 4°C, não ultrapassando 6°C e congelamento: -18°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem conforme determina a ANVISA e regulamentado por duas legislações federais, a Portaria 326/1997 e a Resolução 275/2002.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Comissão de Recebimento designada pela Direção do HGuFl conforme PORTARIA nº 47 -COLOG, de 12 de maio de 2020, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR preço e modo de disputa aberto e fechado. Adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros a combinação da modalidade, critérios e modo de disputa foi feita a fim de obter o melhor resultado para administração pública, mantendo a competitividade entre os participantes do certame. Desta forma, o valor orçado previsto na tabela 1.1 foi definido como o preço máximo a ser praticado na licitação.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 1% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. descrição das características, quantidades, valores dos bens fornecidos;

8.31.1.2. a confirmação de execução parcial e/ou total do objeto;

8.31.1.3. indicação de representante legal do contratante;

8.31.1.4. indicação da data de emissão do atestado;

8.31.1.5. mencione o nº do contrato ou instrumento equivalente.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. O item pertinente será aquele de maior relevância (que possui valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação), devendo ser apresentado o atestado com quantidades mínimas de 25% do total do item.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.538.280,86

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.538.280,86 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima no item 1 - Definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Tesouro Nacional

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 171397

IV) Elemento de Despesa: 30

V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR e D8SAFCTCALI

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 Multa:

11.2.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.4.2 compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 59).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Florianópolis - SC

Naiara de Sousa da Costa Pereira Carvalho - 1º Ten OTT

Responsável pelo TR

13. ANEXO I

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. São obrigações do Contratante:

2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

2.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

2.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

2.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

2.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

2.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

2.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

2.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*.

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

3.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

3.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

3.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

3.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

3.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

3.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

3.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

3.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

3.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

3.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

4.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

4.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

4.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

4.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e (identificar o Contratado) concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a nº...../20....., bem como que se responsabiliza, Adesão à Ata, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Florianópolis

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAIARA DE SOUSA DA COSTA PEREIRA CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 10:26:41.

MATHEUS HENRIQUE DOS REIS

Equipe de apoio

KAUAN FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência,

PRISCILA DA SILVA COTA BARREIRA

Autoridade competente